

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2244412235

2244412235

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, SEGURANÇA E DEFESA NACIONAL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO

LOCAL: ZANZERE, SC

ASSINATURA DO PORTADOR

Sandra Maria Perello
 Assessoria de Planejamento Financeiro

71981090668
 SC16571347

DATA DE EMISSÃO: 19/07/2021

Nome: RENECIO MADIM

DOC. IDENTIFIC. CIVIL: 00000505414 SSP SC

CPF: 195.666.389-49 DATA DE NASCIMENTO: 02/05/1956

FLACIO: ANTONIO MADIM

ABELIA ZANZERA MADIM

Nº REGISTRO: 01755011762

VALIDADE: 14/07/2026

CLASSIFICAÇÃO: A

PREVISTO: AC: D

DATA DE VALIDADE: 12/03/1976



CONFERE COM ORIGINAL

10/03/22

PREF. MUN. ABELARDO LUZ

Handwritten signatures and initials in blue ink.



SUPERMERCADO BEM BRASIL LTDA

CNPJ: 76.824.135/0001-33

Avenida Getulio Vargas, nº 460 - Centro
CEP: 89.830-000
Abelardo Luz/SC – Fone: (49) 3445-4150
Email: renecionadin@brturbo.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022

ANEXO "B"

DECLARAÇÕES

SUPERMERCADO BEM BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ n. 76.824.135/0001-33, por intermédio de seu representante legal, Sr. Renecio Nadin portador da Carteira de Identidade n. 12/R 505.414, CPF n. 195.666.389-49, **DECLARA**, para fins de participação do Processo Licitatório supra, na modalidade de pregão presencial que:

- a) em relação ao disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;
- b) que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento dos materiais, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório;
- c) que esta empresa, nos termos do inciso VII do art. 4º da Lei Federal n. 10.520/02, atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no edital convocatório;
- d) sob as penas da Lei, até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Abelardo Luz - SC, 08 de março de 2022.

Renecio Nadin
RG nº 12/R 505.414

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: SUPERMERCADO BEM BRASIL LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42200609232	CNPJ 76.824.135/0001-33	Arquivamento do ato Constitutivo 24/05/1983	Início da atividade 01/06/1983
Endereço: AV. GETULIO VARGAS, 160, CENTRO, ABELARDO LUZ, SC - CEP: 89830000			
OBJETO SOCIAL			
COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS (SUPERMERCADO), E COMERCIO VAREJISTA E GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP); CORRESPONDENTE DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE AREIA, PEDRAS BRITADA, TELHAS DE MATERIAL CERÂMICO, TIJOLOS, CERÂMICA, CIMENTO, CAIXA DE ÁGUA, CANOS, CONEXÕES, VÁLVULAS, TORNEIRAS, REGISTROS, FIOS E CABOS ELÉTRICOS, CHAVES, CHUVEIROS, TOMADAS E PARAFUSOS.			
CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO	
R\$ 265.000,00 DUZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL REAIS Capital integralizado: R\$ 265.000,00 DUZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX	
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
RENECIO NADIN 195.666.389-49	265.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 15/07/2020	Número 20204353793	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 14 de Janeiro de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

227043960

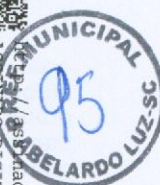
página: 1/1



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 15 DA SOCIEDADE
SUPERMERCADO BEM BRASIL LTDA
CNPJ nº 76.824.135/0001-33



Assinador: pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9F-nhVAUJriCRg&chave2=Ug8cwm5ph_-ckG15CvUIRA



TANISE CRISTINA DOS SANTOS NADIN BACELAR, nacionalidade brasileira, nascida em 10/01/1983, casada em comunhão parcial de bens, empresaria, CPF nº 008.584.369-57, carteira de identidade nº 3.867.150-6, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliada na Avenida Getúlio Vargas, 460, 1º Andar, Centro, Abelardo Luz/SC, CEP 89830-000, Brasil, representada neste ato por seu **PROCURADOR** Renecio Nadin.

RENECIO NADIN nacionalidade brasileira, nascido em 02/05/1956, separado judicialmente, empresário, CPF nº 195.666.389-49, carteira de identidade nº 505.414, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Messias De Souza Machado, 405, Apto., Centro, Abelardo Luz/SC, CEP 89830-000, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial SUPERMERCADO BEM BRASIL LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42200609232, com sede Av. Getulio Vargas, 460, Centro, Abelardo Luz/SC, CEP 89830-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 76.824.135/0001-33, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA.

Retira-se da sociedade a sócia TANISE CRISTINA DOS SANTOS NADIN, detentora de 5.200 (cinco mil e duzentos) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA.

A sócia TANISE CRISTINA DOS SANTOS NADIN transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), direta e irrestritamente ao sócio RENECIO NADIN, da seguinte forma: vende como de fato tem vendido, dando plena, geral e irrevogável quitação, retirando-se da presente sociedade.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA.

O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 265.000 (duzentos e sessenta e cinco mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo sócio RENECIO NADIN o qual integraliza neste ato R\$ 5.000,00 (cinco mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada da sócia, fica assim distribuído, o capital social: RENECIO NADIN, fica com 265.000 (duzentos e sessenta e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais).

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA.

Req: 8100000514420



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certificado Registro em 15/07/2020

Arquivamento 20204353793 Protocolo 204353793 de 14/07/2020 NIRE 42200609232

Nome da empresa SUPERMERCADO BEM BRASIL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 417037210111204

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

15/07/2020



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 15 DA SOCIEDADE
SUPERMERCADO BEM BRASIL LTDA
CNPJ nº 76.824.135/0001-33

CLAUSULA 08.^a - O sócio no exercício de administrador e de outros cargos na sociedade terá o direito de uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valor a ser fixado a cada mês de janeiro de cada novo ano e vigente para todo o exercício;

CLAUSULA 09.^a - O exercício social terminará em 31 de dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelo sócio conforme sua participação de capital;

Parágrafo Único: Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir do resultado do período apurado.

CLAUSULA 10 - O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação do sócio não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com herdeiros do sócio falecido. Caso o (s) herdeiro (s) do sócio falecido não pretenda (m) integrar-se à Sociedade, então, caberá providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor;

CLAUSULA 11 - O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Fica eleito o Foro da Comarca de Abelardo Luz – SC, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o.

Abelardo Luz-SC, 07 de julho de 2020.

TANISE CRISTINA DOS SANTOS NADIN BACELAR
P/P: Renecio Nadin

RENECIO NADIN

Req: 810000051420



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/07/2020

Arquivamento 20204353793 Protocolo 204353793 de 14/07/2020 NIRE 42200609232

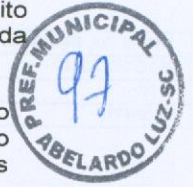
Nome da empresa SUPERMERCADO BEM BRASIL LTDA

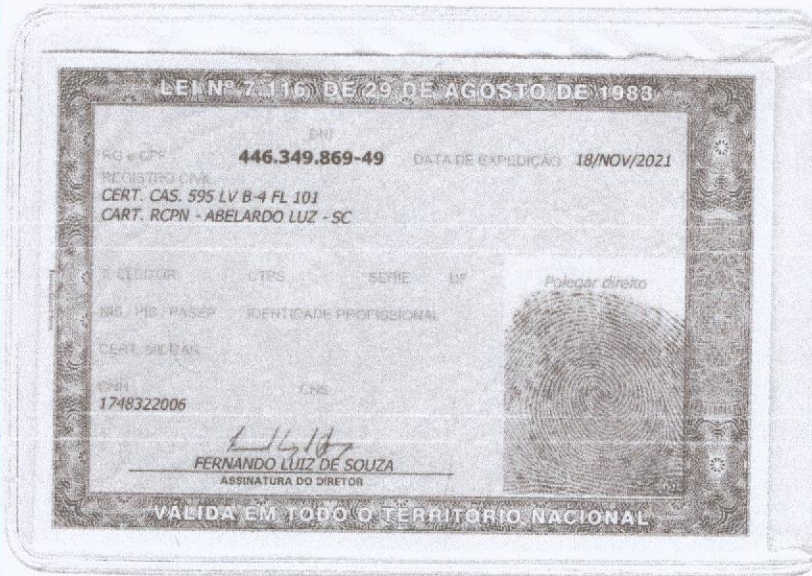
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 17037210111204

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

15/07/2020





CONFERE COM ORIGINAL
10/03/22
PREF. MUN. ABELARDO LUZ

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Razão Social: SUPERMERCADO E AÇOUGUE VERBESE LTDA

Endereço: RUA PROFESSOR JOSÉ DE ANDRADE, 411

Cidade/Estado: ABELARDO LUZ (SC)

CNPJ: 00.172.944/0001-46

À Prefeitura Municipal de ABELARDO LUZ - SC

Credenciamos o(a) Sr.(a) CLADEMIR ANTONIO VERGINASSI, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1.383.669 e do CPF nº 446.349.869-49, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Abelardo Luz, SC, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa **SUPERMERCADO E AÇOUGUE VERBESE LTDA**, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

ABELARDO LUZ (SC), 02 de março de 2022.


ROSANBERTAN VERGINASSI

RG: 1.785.443-1 SSP-SC

TABELIONATO
ABELARDO LUZ

Tabelionato de Notas e Protesto de Abelardo Luz - SC
Natiely Pereira dos Santos Nunes
Escrivente

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE ABELARDO LUZ/SC
JOSIVAN COLOMBO Av. Getúlio Vargas, 330 - Centro - CEP 89830-000 - Abelardo Luz/SC
Tabelião Designado Fone/Fax: (49) 3445-4432 - e-mail: tabelionatoabelardo@hotmail.com

REC. Nº 344019 Reconheço o AUTENTICIDADE da(s) assinatura(s) de:
(1) ROSANBERTAN VERGINASSI
Documento: Abelardo Luz/SC, 04 de março de 2022. Em Test. da Verdade
NATIELY PEREIRA DOS SANTOS NUNES - Escrivente
Substituta
Emolumentos: R\$ 3,89 + Selo: R\$ 3,11 - Total: R\$7,00
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GKP25246-QHJQ



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SUPERMERCADO E AÇOUGUE VERBESE LTDA ME
CNPJ 00.172.944/0001-46 – NIRE 42201880100



Pelo presente instrumento contratual:

DIRCEU ANTONIO BERTAN, brasileiro, casado com regime de comunhão universal de bens, comerciante, domiciliado na Avenida Getúlio Vargas, 1027, Apto 01, nesta cidade de Abelardo Luz – Santa Catarina, CEP: 89.830-00, inscrito no CPF nº 425.929.769-49, e portador da cédula de identidade nº 1.121.004-4 expedida pela SSP/SC, em 16/09/1999, natural de Abelardo Luz – Santa Catarina, nascido em 19.08.1959;

ROSANI BERTAN VERGINASSI, brasileira, casada com regime de comunhão universal de bens, comerciante, domiciliada na Avenida Getulio Vargas, 1027, Apto 02, centro, na cidade de Abelardo Luz – Santa Catarina, CEP: 89.830000, inscrita no CPF sob nº 670.574.899-00 e portadora da cédula de identidade sob nº 1.785.443-1, expedida pela SSP-SC em 07/11/2002, natural de Abelardo Luz – SC, nascida em 12.09.1968.

Únicos sócios da sociedade empresária denominada **SUPERMERCADO E AÇOUGUE VERBESE LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.172.944/0001-46, estabelecida na Avenida Getulio Vargas, 1027, centro, CEP 89.830-000, nesta cidade de Abelardo Luz – Santa Catarina, com Contrato Social Primitivo arquivado na JUCESC sob n.º 42201880100 em 30/08/1994, **RESOLVEM** efetuar a sua **PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, com base nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: DO OBJETO SOCIAL

A sociedade empresaria passará a exercer as atividades de:

- a) Comércio varejista de produtos alimentícios – Supermercado;
- b) Comércio varejista de produtos de padaria e confeitaria;
- c) Comércio varejista de carnes – açougues;
- d) Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- e) Comércio varejista de ferragens e ferramentas,
- f) Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP).

CONFERE COM ORIGINAL
10.03.2022
103
PREF. MUN. ABELARDO LUZ

Dirceu

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SUPERMERCADO E AÇOUGUE VERBESE LTDA ME
CNPJ 00.172.944/0001-46 – NIRE 42201880100

Cláusula Segunda: DO ENDEREÇO

A sociedade empresária passará a exercer suas atividades na Rua Professor José de Andrade, 411 Sala 02, centro, nesta cidade de Abelardo Luz – SC, CEP 89.830-000.



Cláusula Terceira: DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Que os sócios resolvem de comum acordo elevarem o valor do capital social, que era de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), divididos em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) havendo, portanto uma elevação de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), subscritas e integralizadas entre os sócios da seguinte maneira:

a - O sócio **DIRCEU ANTONIO BERTAN**, subscreve e integraliza, no ato da assinatura do presente instrumento a importância de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), em moeda corrente do país, passando a ter com esta alteração a quantia de 125.000 (cento e vinte e cinco mil) cotas do capital social total, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

b – A sócia **ROSANI BERTAN VERGINASSI**, subscreve e integraliza, no ato da assinatura do presente instrumento a importância de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), em moeda corrente do país, passando a ter com esta alteração a quantia de 125.000 (cento e vinte e cinco mil) cotas do capital social total, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma

Os sócios passarão com a presente alteração a ter a seguinte participação no Capital Social total da sociedade, assim distribuída:

Sócios	Quantidade de Quotas	Participação %	Participação R\$
Dirceu Antonio Bertan	125.000	50%	125.000,00
Rosani Bertan Verginassi	125.000	50%	125.000,00
Total	250.000	100%	250.000,00

Cláusula Quarta: As demais cláusulas do contratos social permanecem inalteradas e em pleno vigor.

CONFERE COM ORIGINAL

10/03/2022

PREF. MUN. ABELARDO LUZ

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SUPERMERCADO E AÇOUGUE VERBESE LTDA ME
CNPJ 00.172.944/0001-46 – NIRE 42201880100



Cláusula Quinta: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Á vista das modificações ora ajustadas em face às alterações introduzidas pela Lei nº 10.406/2002 de 10 de janeiro de 2002, os sócios **RESOLVEM**, consolidar o contrato social da sociedade empresária, que passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Primeira: NOME EMPRESARIAL

A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária, limitada, adotará o nome empresarial de **SUPERMERCADO E AÇOUGUE VERBESE LTDA ME**, e como título do estabelecimento a expressão: **SUPERMERCADO VERBESE**.

Cláusula Segunda: SEDE:

A sociedade terá sua sede na Rua Professor José de Andrade, 411, Sala 02, centro, nesta cidade de Abelardo Luz - Estado de Santa Catarina, CEP 89.830-000.

Cláusula Terceira: OBJETO SOCIAL

A sociedade empresaria passará a exercer as atividades de:

- a) Comércio varejista de produtos alimentícios – Supermercado;
- b) Comércio varejista de produtos de padaria e confeitaria;
- c) Comércio varejista de carnes – açougues;
- d) Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- e) Comércio varejista de ferragens e ferramentas,
- f) Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP).

Parágrafo único. A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, será exercida por profissional legalmente habilitado, sócio ou não.

Cláusula Quarta: INÍCIO DE ATIVIDADE E PRAZO DE DURAÇÃO

O início das atividades será no dia 01 de agosto de 1994, e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, podendo a sociedade ser dissolvida a qualquer tempo pelo consentimento unânime dos sócios, ou então em obediência a determinação legal específica.

CONFERE COM ORIGINAL

10/03/2022

PREF. MUN. ABELARDO LUZ

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SUPERMERCADO E AÇOUGUE VERBESE LTDA ME
CNPJ 00.172.944/0001-46 – NIRE 42201880100



Parágrafo único. Na dissolução amigável, os sócios que representem a maioria do capital social, indicarão dentre os quotistas, aquele que irá cuidar da liquidação da sociedade, observando-se as disposições do Código Civil, especialmente os arts. 1.034, 1.087 c/c 1.044, e 1.102 ao 1.112, do CC/2002.

Cláusula Quinta: - CAPITAL SOCIAL

Que, o capital social da sociedade é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), divididos em uma quantia de 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real), subscritos e integralizados em moeda corrente do país no ato da assinatura deste instrumento, e são distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Quantidade de Quotas	Participação %	Participação R\$
Dirceu Antonio Bertan	125.000	50%	125.000,00
Rosani Bertan Verginassi	125.000	50%	125.000,00
Total	250.000	100%	250.000,00

§1º A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§2º Os sócios não respondem pelas obrigações da sociedade.

§3º As quotas sociais, bem como, todos os direitos a elas inerentes são declaradas impenhoráveis, não podendo ser empenhadas, caucionadas, oneradas ou gravadas por dividas de quaisquer naturezas de seus titulares, salvo com autorização da maioria absoluta do capital social.

Cláusula Sexta: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS E DIREITO A SUBSCRIÇÃO

As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a pertinente alteração contratual.

CONFERE COM ORIGINAL

10/03/2007

PREF. MUN: ABELARDO LUZ

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SUPERMERCADO E AÇOUGUE VERBESE LTDA ME
CNPJ 00.172.944/0001-46 – NIRE 42201880100



Cláusula Sétima: ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá a sócia **ROSANI BERTAN VERGINASSI**, que representará à sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, sempre isoladamente praticará todos os atos de gestão necessários para a consecução do fim social e bom desempenho de suas funções, ficando-lhe vedado o uso da firma sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor estranho à sociedade.

Parágrafo único. Poderá ser nomeado administrador não sócio, conforme faculta o art. 1.061 da Lei 10.406/2002 (Código Civil), o qual ficará investido no cargo mediante termo de posse no livro de atas da sociedade, por votos correspondentes a 2/3 do capital social total, salvo no caso em que o capital não estiver totalmente integralizado, quando dependerá de aprovação por unanimidade de sócios. A nomeação será para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, ficando, ainda, submetido às mesmas regras estabelecidas por este instrumento.

Cláusula Oitava: EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL E DE RESULTADO ECONÔMICO:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

§1º Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas, resultado econômico e designarão administradores não sócios, quando for o caso.

§2º A sociedade poderá levantar balanços intermediários no decorrer do exercício social, para o fim especial da distribuição de lucros periódicos, quando for o caso, com observância à legislação vigente.

Cláusula Nona: ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CONFERE COM ORIGINAL
10/03/2022
PREF. MUN. ABELARDO LUZ

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SUPERMERCADO E AÇOUGUE VERBESE LTDA ME
CNPJ 00.172.944/0001-46 – NIRE 42201880100



Cláusula Décima: REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

Caberá a retirada de pró-labore, aos administradores, e aos sócios que prestarem serviços pessoais e contínuos a sociedade, de periodicidade mensal e em valores a serem estabelecidos pela maioria dos sócios, independentemente de alteração contratual.

Cláusula Décima Primeira: FALECIMENTO, INCAPACIDADE SUPERVENIENTE E/OU RETIRADA DE SÓCIOS.

No caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará normalmente suas atividades, admitindo herdeiros ou sucessores do falecido, se for o caso. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim.

§1º O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

§2º O Balanço Patrimonial será elaborado considerando valores de mercado ou valores contábeis dos bens, direitos e obrigações constantes do patrimônio da sociedade, à data do evento.

§3º As quotas liquidadas poderão ser pagas em moeda corrente, títulos de créditos, direitos, bens móveis ou imóveis, nas condições estabelecidas no parágrafo seguinte.

§4º Quando for o caso, os valores serão pagos ao sócio retirante, dissidente, interdito, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido, nas seguintes condições: 30% (Trinta por cento), 30 (Trinta) dias após a elaboração do balanço especial e os outros 70% (Setenta por cento) restantes, em 36 (Trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 30 (Trinta) dias após o pagamento da parcela inicial, na forma prevista no parágrafo anterior.

§5º Caso o prazo de pagamento previsto no parágrafo anterior venha a comprometer a situação econômico-financeira da sociedade, impedindo a continuidade da empresa, a exemplo de desestabilização do fluxo de caixa e capacidade de pagamentos, poderão as partes, mediante consenso unânime, convencionar um novo prazo ou forma para o reembolso da participação societária.

§6º As parcelas serão corrigidas pela variação da correção monetária nacional com base na variação do IGP-M/FGV ou outro índice que venha substituí-lo, acrescidas de juros de

CONFERE COM ORIGINAL

10/03/2022

PREF. MUN. ABELARDO LUZ

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SUPERMERCADO E AÇOUGUE VERBESE LTDA ME
CNPJ 00.172.944/0001-46 – NIRE 42201880100



0,5% ao mês, calculados de forma simples, ocorrida entre o pagamento da parcela inicial e a data do pagamento de cada parcela seguinte.

§7º Poderá a critério dos sócios remanescentes, ser admitido um novo sócio dentre os herdeiros e sucessores do “*de cujus*”, indicado em comum acordo pelos demais descendentes beneficiários diretos do espólio, caso não sejam liquidadas as quotas do sócio falecido.

§8º A liquidação das quotas não exime o sócio ou seus herdeiros da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, inclusive a eventual quebra da personalidade jurídica (art. 50 c/c com parágrafo único do art.1003, ambos do Código Civil).

Cláusula Décima Segunda: EXCLUSÃO DE SÓCIO

A exclusão de sócio somente terá lugar quando comprovada justa causa para tanto. Caso o sócio venha incorrer em falta grave no cumprimento de suas obrigações ou por incapacidade, será excluído após apreciação do poder judiciário com decisão transitada em julgado. Nos casos, em que a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entenderem que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderão excluí-lo mediante alteração contratual, independentemente da utilização da via judicial, (arts. 1.030 e 1.085 do CC/2002).

Cláusula Décima Terceira: NORMAS CONTRATUAIS E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A sociedade será regida por este contrato social, pelo Código Civil, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, com aplicação supletiva das normas das Sociedades Anônimas, Lei 6.404/76, conforme faculta o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil, com as exceções previstas neste contrato, aplicando-se no caso de omissões ou dúvidas, a legislação vigente.

Parágrafo único. Não se aplicam a esta sociedade os artigos referentes às publicações em geral, previstas na Lei 6.404/76 e alterações posteriores.

Cláusula Décima Quarta: DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Toda e qualquer decisão contratual, administrativa, gerencial e demais matérias que dependam de deliberação dos sócios, será tomada em reunião de sócios, devendo ser observado o *quorum* e quantidade de votos estabelecidos em lei.

§1º Havendo necessidade ou interesse, as convocações, nos prazos e condições estabelecidas no parágrafo anterior, poderão ser feitas via publicação em jornal, oficial e/ou não oficial, ou ainda por e-mail (endereço eletrônico), carta circular, fax ou notificação pessoal.

CONFERE COM ORIGINAL
10/03/2022

PREF. MUN. ABELARDO LUZ

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SUPERMERCADO E AÇOUGUE VERBESE LTDA ME
CNPJ 00.172.944/0001-46 – NIRE 42201880100



§2º Dispensam-se as formalidades de convocação, até mesmo a própria reunião, quando todos os sócios comparecerem ou declararem por escrito ciente da realização das mesmas, ou ainda decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto delas, nos termos do que dispõem os §§ 2º e 3º do art. 1.072 do Código Civil.

Cláusula Décima Quinta: DECLARAÇÃO DA SÓCIA ADMINISTRADORA

A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta: FORO

Fica eleito o foro da comarca de Abelardo Luz – SC, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem justos e acertados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, a Srta. LOURDES MELANIA ZORZI, inscrita no CPF nº 480.059.919-91 e portador da cédula de identidade nº 17/R 1.121.192 SSP-SC, e a Sr. MARCOS ROBERTO LARA, inscrito no CPF nº 056.300.059-79 e portador da cédula de identidade nº 4.615.286 SSP-SC, que também assinam.

Abelardo Luz - SC, 11 de março de 2011.

CONTRATANTES



DIRCEU ANTONIO BERTAN




ROSANI BERTAN VERGINASSI

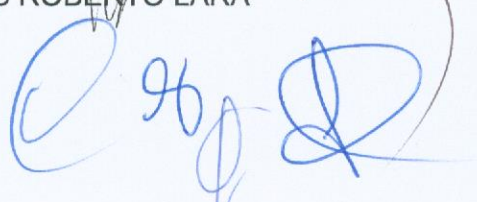
TESTEMUNHAS



LOURDES MELANIA ZORZI



MARCOS ROBERTO LARA



CONFERE COM ORIGINAL
10/03/2022

PREF. MUN. ABELARDO LUZ

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE DE
RESPONSABILIDADE LTDA.



"SUPERMERCADO E ACOUGUE VERBESE LTDA"

Pelo presente instrumento particular:

DIRCEU ANTONIO BERTAN, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado a Av. Getulio Vargas, s/n, centro nesta cidade de Abelardo Luz-SC, portador do CIC n. 425.929.769-49 e do registro de identidade sob n. 12/R 1.121.004, expedida pela Secretaria de Segurança e Informações do Estado de Santa Catarina, natural de Abelardo Luz, nascido em 19.08.59.

ROSANI BERTAN VERGINASSI, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada na Av. Getulio Vargas, s/n, nesta cidade de Abelardo Luz-SC, portadora do CIC n. 670.574.899-00 e do registro de identidade sob n. 12/C 1.785.443, expedida pela Secretaria de Segurança Pública, natural de Abelardo Luz-SC, nascida em 12.09.68.

Cláusula Primeira: - DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade girará sob a denominação de "SUPERMERCADO E ACOUGUE VERBESE LTDA".

Cláusula Segunda: - SEDE

A sede da sociedade será na Av. Getulio Vargas, 1027, centro nesta cidade de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina.

Cláusula Terceira: - OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objeto:

- a) Supermercado, gêneros alimentícios;
- b) Acougue.

Cláusula Quarta: - CAPITAL SOCIAL

O capital social da sociedade é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), dividido em uma quantia de 30.000 (Trinta mil cotas) no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, neste ato integralizada em moeda corrente do país, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SOCIO	QUANTIDADE DE COTAS	PERC. %	VALOR TOTAL
DIRCEU ANTONIO BERTAN	15.000	50%	R\$ 15.000,00
ROSANI BERTAN VERGINASSI	15.000	50%	R\$ 15.000,00
TOTAL	30.000	100%	30.000,00

Parágrafo Único: Atendendo ao que dispõe o artigo 2.º do decreto n. 3.708, de 10 de janeiro de 1919, responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social.

Continua Fl 02

CONFERE COM ORIGINAL
10/03/2022
PREF. MUN. ABELARDO LUZ

[Handwritten signatures in blue ink]

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUICÃO DA SOCIEDADE DE RESPONSABILIDADE LTDA.



"SUPERMERCADO E ACOUGUE VERBESE LTDA"

Cláusula Décima Sexta: - DECLARACÃO DOS SÓCIOS

Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

Cláusula Décima Sétima: - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Abelardo Luz-SC., para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da relação a esta sociedade, aqui descritas ou não, com renuncia de qualquer outro por muito especial que seja.

E, por estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, os Srs. ALVEAR ROQUE DE FABRIS, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado nesta cidade de Abelardo Luz-SC., portador do CPF n. 347.573.179-72 e JAIR CARLOS PEDROZO, brasileiro, casado, tecnico em contabilidade, residente e domiciliado nesta cidade de Abelardo Luz-SC., portador do CPF n. 715.439.109-04.

Abelardo Luz-SC., 25 de julho de 1994.

TESTEMUNAS

ALVEAR ROQUE DE FABRIS

JAIR CARLOS PEDROZO

CONTATANTES

ROSANI BERTAN VERGINASSI

DIRCEU ANTONIO BERTAN

VISTO
Vitor Sbl

Vitor Tavares Filho
OAB/SC 5584

CONFERE COM ORIGINAL
10/03/94
PREF. MUN. ABELARDO LUZ

CAROLINE DE OLIVEIRA VAZ
Rua João Arciso Werner Neuls, 72, Santa Luzia
Abelardo Luz - SC
CNPJ: 24.409.869/0001-52



PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Razão Social: CAROLINE DE OLIVEIRA VAZ
Endereço: Rua João Arciso Werner Neuls, 72, Santa Luzia
Cidade/Estado: Abelardo Luz - SC
CNPJ: 24.409.869/0001-52

À Prefeitura Municipal de ABELARDO LUZ - SC

Credenciamos o(a) Sr.(a) LUCAS MARMENTINI, portador da Carteira(s) de identidade nº 5583809 SSP SC e do CPF nº 091.228.129-46, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Abelardo Luz, SC, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa CAROLINE DE OLIVEIRA VAZ, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Abelardo Luz – SC, 09 de Março de 2022.



Lucas Marmentini

Lucas Marmentini

Procurador

RG nº 5583809 SSP SC



[Handwritten signatures and initials]



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

SC

NOME
LUCAS MARMENTINI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA
5583809 SSP SC

CPF
091.228.129-46 DATA NASCIMENTO
26/02/1996

FILIAÇÃO
VALCIR MARMENTINI
VILMA MARMENTINI

PERMISSAO ACC CAT. HAB
B B

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2008869859

Nº REGISTRO 06120315708 VALIDADE 10/05/2025 1ª HABILITAÇÃO 21/10/2015

OBSERVAÇÕES

Lucas Marmentini
ASSINATURA DO PORTADOR

PROIBIDO PLASTIFICAR
2008869859

LOCAL XANXERÊ, SC DATA DE EMISSÃO 19/05/2020

Sandra Mara Pereira
Sandra Mara Pereira
Diretora Estadual de Trânsito
ASSINATURA DO EMISSOR 23352712704 SC154882623

SANTA CATARINA

CONFERE COM ORIGINAL

10/03/22

PREF. MUN. ABELARDO LUZ

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **CAROLINE DE OLIVEIRA VAZ ME**, brasileira, pessoa jurídica de direitos privados, inscrita no CNPJ nº24.409.869/0001-52, com registro na junta comercial do estado de Santa Catarina-JUCESC em 17/03/2016 sob nº42104497178, conforme requerimento de empresário, com sede na Rua João Arciso Werner Neuls, nº72, Bairro Vila São Pedro, no Município de Abelardo Luz- SC, neste ato representada pelo seu titular a Sra. CAROLINE DE OLIVEIRA VAZ, brasileira, solteira, empresaria, portadora do CPF nº104.150.169-24 e RG nº5955949, residente e domiciliada na Rua VSP 72, Bairro São Pedro, no município de Abelardo Luz SC,

OUTORGADO: **LUCAS MARMENTINI**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Abelardo Luz- SC, sito na Rua VSP 07, nº72, Bairro São Pedro, portador do CPF nº091.228.129-46 e RG nº5583809.

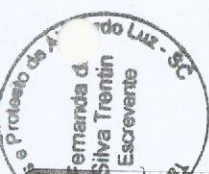
PODERES: A quem confere os mais amplos e gerais poderes para gerir e administrar a empresa Outorgante, podendo para isso o referido procurador, pagar e receber contas, comprar e vender mercadorias, promover cobranças amigáveis, dando recibo e quitação, movimentar contas bancárias, representa-la junto repartições bancárias, podendo endossar e assinar duplicatas e desconta-las perante quaisquer repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias , ou seja, usar todos os poderes constantes no contrato social.

Abelardo Luz – SC, 17 de Janeiro de 2022.

Caroline Vaz
CAROLINE DE OLIVEIRA VAZ

TABELONATO
 ABELARDO LUZ

CONFERE COM ORIGINAL
 10 03 22
 PREF. MUN. ABELARDO LUZ



TABELONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS DA COMARCA DE ABELARDO LUZ - SC
 JOSILIAN COLOMBO - Av. Getúlio Vargas, 300 - Centro - CEP: 89131-000 - Abelardo Luz - SC
 Fone: (49) 344-4432 - E-mail: abelardo@tblabelluz.com.br

REC. Nº 341170 - Reconhecimento o AUTENTICIDADE da(s) assinatura(s) de:
 (1) CAROLINE DE OLIVEIRA VAZ
 Dou fe. Abelardo Luz/SC, 17 de janeiro de 2022. Em Test. da Verdade.

FERNANDA DA SILVA TRENTIN - Escrevente
 Emolumentos: R\$ 3,89 + Selo: R\$ 3,11 - Total: R\$7,00
 Selo Digital da Fiscalização - Selo Normal 60705237-1022

confira os dados do ato em: selo.tjfc.us.br



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: CAROLINE DE OLIVEIRA VAZ			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42104497178	24.409.869/0001-52	17/03/2016	17/03/2016
Endereço: RUA JOÃO ARCISO WERNER NEULS, 72 #CASA COM PORTÃO BRANCO FUNDOS NOS FUNDOS DE UMA C, SANTA LUZIA, ABELARDO LUZ, SC - CEP: 89830000			
OBJETO SOCIAL			
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS MERCADO			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	
RS 25.000,00 VINTE E CINCO MIL REAIS		Microempresa	
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
10/02/2017	20178445959		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
EMPRESÁRIO			
Nome do Empresário:	CAROLINE DE OLIVEIRA VAZ		
Identidade: 5955949	CPF: 10415016924		
Estado civil: solteiro	Regime de bens: não informado		
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 2 de Março de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

CONFERE COM ORIGINAL

10/03/22
PREF. MUN. ABELARDO LUZ

página: 1/1

226337448



CAROLINE DE OLIVEIRA VAZ
Rua João Arciso Werner Neuls, 72, Santa Luzia
Abelardo Luz - SC
CNPJ: 24.409.869/0001-52



PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022

DECLARAÇÃO

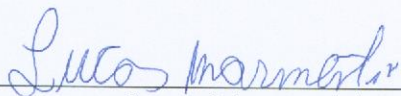
CAROLINE DE OLIVEIRA VAZ inscrita no CNPJ n. 24.409.869/0001-52, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) LUCAS MARMENTINI, portador da Carteira(s) de identidade nº 5583809 SSP SC e do CPF nº 091.228.129-46 DECLARA, para fins de participação do Processo Licitatório supra, na modalidade de pregão presencial que:

- a) em relação ao disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;
- b) que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento dos materiais, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório;
- c) que esta empresa, nos termos do inciso VII do art. 4º da Lei Federal n. 10.520/02, atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no edital convocatório;
- d) sob as penas da Lei, até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

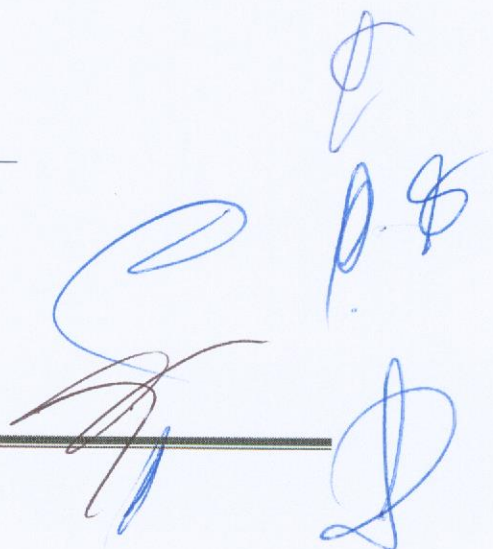
Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Abelardo Luz – SC, 09 de Março de 2022.



Lucas Marmentini
Procurador
RG nº 5583809 SSP SC



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
CLEITON KAMINSKI

DDC IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
5851073 SSP SC

CPF
079.669.709-33

DATA NASCIMENTO
23/12/1991

FILIAÇÃO
ROSALINO KAMINSKI
NEUSA SLIVINSKI KAMINSKI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
AC

Nº REGISTRO
0502478-8/L8

VALIDADE
21/07/2024

1ª HABILITAÇÃO
17/09/2010

OBSERVAÇÃO
A EAR

Cleiton Kaminski
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CHAPECO, SC

DATA EMISSÃO
25/07/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

18109670170
SC147460956

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1918415960

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

Handwritten signatures in blue ink.

PROCURAÇÃO



A **ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP**, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 16.738.785/0001-34, sediada na Rua JOAO ALVES DE REZENDE nº 169 D, Vila Real município de Chapecó, estado de Santa Catarina neste ato representado pelo Sr. **Gilberto Luiz Orlandini**, brasileiro, Casado, Administrador, residente e domiciliado na Rua Joao Alves de Rezende, nº 169 D, Bairro Vila Real, município de Chapecó, estado de Santa Catarina, inscrito no CPF/MF sob nº 020.285.509-02, por este Instrumento de Procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **CLEITON KAMINSKI**, brasileiro, Solteiro, residente e domiciliado na Rua Joao Alves de Rezende, nº 169 D, Bairro Vila Real, município de Chapecó, estado de Santa Catarina, portador do RG nº 595.073, inscrito no CPF/MF sob nº 075.669.709-33, e lhe confere amplos poderes, para o fim especial de representá-la perante a Prefeitura Municipal estando autorizado a manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso.

Chapecó SC, 06/10/2021



Gilberto Luiz Orlandini

ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

GILBERTO LUIZ ORLANDINI

CPF: 020.285.509-02

CONFERE COM ORIGINAL

10/03/2022
PREF. MUN. ABELARDO LUZ

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
ILVÂNIO LOSS PORTO - TABELÃO
Rua Branco do Rio Branco, 133-D
Centro - 89.807-030 - Chapecó/SC
cartorio@cartorioporto.com.br
49.3322.0702

RECONHEÇO por AUTENTICA a(s) firma(s) de:
GILBERTO LUIZ ORLANDINI que assina por...
ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA EPP.....

Chapecó/SC, 6 de outubro de 2021.

Em testemunho _____ da verdade.

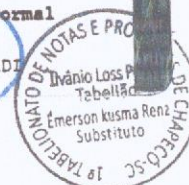
LEONARDO LUIZ ANTONINI

Escrevente

Emol: 3,52; Selo: 2,82; ISS: 0,00 = R\$6,34

Selo Digital de Fiscalização do tipo: Normal
00A24958-R108

Ato praticado por: **MARIANA LANER BERNARDI**
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42204910069	CNPJ 16.738.785/0001-34	Arquivamento do ato Constitutivo 22/08/2012	Início da atividade 01/09/2012
Endereço: RUA JOAO ALVES DE REZENDE, 169 LETRA D, VILA REAL, CHAPECÓ, SC - CEP: 89805837			
OBJETO SOCIAL			
COMERCIO ATACADISTA- DISTRIBUIDORA- DE GENEROS ALIMENTICIOS EM GERAL; COMERCIO ATACADISTA- DISTRIBUIDORA- DE ARTIGOS DE ESCRITORIOS E PAPELARIA EM GERAL; COMERCIO ATACADISTA DE ARTESANATOS, JVENIRES, ARTIGOS FOTOGRAFICOS, ARTIGOS DE USO DOMESTICO, BRINQUEDOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, DECORACAO E ARTIGOS PARA PRESENTE; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS; PRESTACAO DE SERVICOS DE ORGANIZACAO DE PAPEIS E DOCUMENTOS, ELABORACAO DE CADASTROS, LEVANTAMENTODE DADOS, PROCESSAMENTO E DIGITACAO, PRESTADOS A EMPRESAS; PRESTACAO DE SERVICOS DE ESCRITORIOS E APOIO ADMINISTRATIVO; COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA MUNICIPAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS LIMPEZA DOMESTICA, SANEANTES. COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 120.000,00 CENTO E VINTE MIL REAIS Capital integralizado: R\$ 120.000,00 CENTO E VINTE MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
ALBERTO LUIZ ORLANDINI 020.285.509-02	60.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
SONIA DA SILVA 077.929.319-35	60.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 25/04/2017	Número 20178237264	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX Endereço: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		

página: 1/2

226269779



CONTROLE: 8961841536101 CPF SOLICITANTE: 020.285.509-02 NIRE: 42204910069 EMITIDA: 08/03/2022 PROTOCOLO: 226269779



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42204910069	16.738.785/0001-34	22/08/2012	01/09/2012
Endereço: RUA JOAO ALVES DE REZENDE, 169 LETRA D, VILA REAL, CHAPECÓ, SC - CEP: 89805837			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 8 de Março de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

226269779



página: 2/2

CONTROLE: 8961801536101 CPF SOLICITANTE: 020.285.509-02 NIRE: 42204910069 EMITIDA: 08/03/2022 PROTOCOLO: 226269779



DECLARAÇÃO GLOBAL

A EMPRESA ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA EPP, inscrita no CNPJ n. 16.738.785/0001-34, por intermédio de seu representante legal, Sr. SONIA DA SILVA, portador da Carteira de Identidade n.513347-6 CPF n. 077.929.319-35 DECLARA, para fins de participação do Processo Licitatório supra, na modalidade de pregão presencial que:

- a) em relação ao disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos; Ressalva: NÃO Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
- b) que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento dos materiais, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório;
- c) que esta empresa, nos termos do inciso VII do art. 4º da Lei Federal n. 10.520/02, atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no edital convocatório;
- d) sob as penas da Lei, até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- e) DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada: EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da SD,;

CHAPECÓ 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Absoluto Distribuidora
CNPJ: 16.738.785/0001-34

SONIA DA SILVA



DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE- EPP

ESCRITÓRIO CONTÁBIL SÃO LOURENÇO LTDA, Sociedade Ltda, com fins lucrativos, com sede em Chapecó – SC, na Avenida São Pedro, 119/E, 2º andar, Sala 102, inscrita no CNPJ sob o nº 20.475.979/0001-61, neste ato, representada por seu sócio administrador Gerson Felipe Scheffer Dal Piva, inscrito no CPF sob o nº 063.371.589-11 e inscrito no CRC nº 036063/O, declara para os devidos fins que a Empresa ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA, Sociedade Limitada, com fins lucrativos, com sede em Chapecó – SC, na Rua João Alves Rezende, 169 D, Bairro: Vila Real, inscrita no CNPJ: 16.738.785/0001-34, neste ato, representada por seu sócio administrador, Gilberto Luis Orlandini, inscrito no CPF sob o nº 020.285.509-02, sob as penas da lei penal e civil, que a Empresa citada está classificada como Empresa de Pequeno Porte – EPP, perante a Receita Federal e a Secretaria da Fazenda do Estado, comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada na condição Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos da lei.

Chapecó, SC, 24/02/2022.

**GERSON FELIPE
SCHEFFER DAL
PIVA:06337158911**

Assinado de forma digital por
GERSON FELIPE SCHEFFER DAL
PIVA:06337158911
Dados: 2022.02.24 14:23:22
-03'00'

ESCRITÓRIO CONTÁBIL SÃO LOURENÇO LTDA

Gerson Felipe Scheffer Dal Piva – Sócio Administrador

CRC 036063/O

**ABSOLUTO
DISTRIBUID
ORA
LTDA:16738
785000134**

Assinado de forma
digital por
ABSOLUTO
DISTRIBUIDORA
LTDA:16738785000
134
Dados: 2022.02.24
14:23:42 -03'00'

PREGÃO PRESENCIAL n 018/2022

ANEXO "B"



DECLARAÇÕES

ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ n. 16.738.785/0001-34, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) SONIA DA SILVA portador (a) da Carteira de Identidade n. 5133476 CPF n. 16.738.785/0001-34 DECLARA, para fins de participação do Processo Licitatório supra, na modalidade de pregão presencial que:

- a) em relação ao disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;
- b) que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento dos materiais, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório;
- c) que esta empresa, nos termos do inciso VII do art. 4º da Lei Federal n. 10.520/02, atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no edital convocatório;
- d) sob as penas da Lei, até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

CHAPECO 07 DE MARÇO DE 2022

Absoluta Distribuidora
CNPJ: 16.738.785/0001-34

SONIA DA SILVA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.738.795/0001-34
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA 22/08/2012

NOME EMPRESARIAL
ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA ME

PORTE
EPP

CODIGO E DESCRICAO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.33-9-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, interestadual e internacional
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
46.89-9-02 - Comércio atacadista de embalagens

CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA
206-2 - Sociedade Empresaria Limitada

LOGRADOURO
R JOAO ALVES DE REZENDE (LOTAMENTO COOPERCHAP)

NÚMERO 169
COMPLEMENTO LETRA D

CEP 89.906-837

BARRIO/DISTRITO
VILA REAL

MUNICÍPIO
CHAPECO

UF
SC

ENDEREÇO ELÉTRÔNICO
GILBERTOORLANDINI@YAHOO.COM.BR

TELEFONE (49) 8944-2929/ (49) 8847-9879

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
22/08/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Approved by Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/02/2022 às 14:08:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

NUMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Nome: ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA EPP
Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS 002 COD. ATO 021 COD. EVENTO 051 QTD 1

DESCRICAÇÃO DO ATO/EVENTO
ALTERAÇÃO
Alteração de Dados (Exceção Nome Empresarial)
Constituição de Contrato/Estatuto

CHAPECO

30/03/2017

Representante legal da Empresa/Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: GILBERTO LUIZ ORLANDINI
Assinatura: *Gilberto Luiz Orlandini*
Telefone de contato: (49)33118914 diegpr@quantumcontabilidade.com.br

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(is) qual(is) ou semelhante(s) SIM NÃO

Processo em ordem:
A decisão.

SINGULAR

25 ABR 2017

Data

Responsável

25 ABR 2017

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência Exigência 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

(Vale despacho em folha avulsa)

Processo deferido. Publicar-se e Processo indeferido.

25 ABR 2017

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência Exigência 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

(Vale despacho em folha avulsa)

Processo deferido. Publicar-se e Processo indeferido.

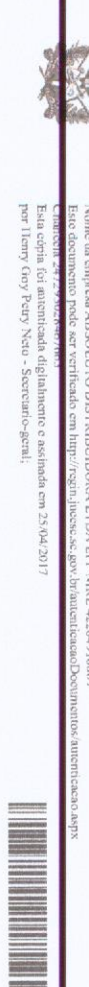
25 ABR 2017

Data

Responsável

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 25/04/2017
Aquisição 20178237264 Protocolo 17837264 de 24/04/2017
Nome da empresa ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA EPP NIRE 42204910069
Este documento pode ser verificado em <http://rgsl.juicse.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2017
por Henry Goy Peiry Neto - Secretário-geral.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA EPP

CNPJ nº 16.738.785/0001-34

GILBERTO LUIZ ORLANDINI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/01/1977, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 020.285.509-02, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 29961580, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA JOAO ALVES DE REZENDE (LOTAMENTO COOPERCHAP), 169, D, VILA REAL, CHAPECO, SC, CEP 89.800-000, BRASIL.

PEDRO HENRIQUE ORLANDINI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/04/2005, solteiro, estudante, CPF nº 084.122.479-06, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.996.158-0, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA HERIBERTO HUISE, 177, D, PASSO DOS FORTES, CHAPECO, SC, CEP 89.805-070, BRASIL, representado neste ato por PAV/REPRESENTANTE GILBERTO LUIZ ORLANDINI, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/01/1977, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 020.285.509-02, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 29961580, órgão expedidor SSP - SC, endereço: RUA JOAO ALVES DE REZENDE (LOTAMENTO COOPERCHAP), 169, D, VILA REAL, CHAPECO, SC, CEP 89.800-000 e por MAE/REPRESENTANTE MARTA CRISTINA BRESSIANI, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 05/03/1983, CASADA, COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, CPF nº 036.626.469-94, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3978033, órgão expedidor SSP - SC, endereço: RUA HERIBERTO HUISE, 177, D, PASSO DOS FORTES, CHAPECO, SC, CEP 89.805-070.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204910069, com sede Rua Albino Sa Filho, 1796, Vila Real Chapeco, SC, CEP 89.805-845, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 16.738.785/0001-34, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Reg: 81700000289520

25/04/2017

Página 1



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA EPP

CNPJ nº 16.738.785/0001-34
ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA JOAO ALVES DE REZENDE, 169, LETRA D, VILA REAL, CHAPECÓ, SC, CEP 89.805-837.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: COMERCIO ATACADISTA, DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS EM GERAL; COMERCIO ATACADISTA, DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIOS E PAPELARIA EM GERAL; COMERCIO ATACADISTA DE ARTESANATOS, SUVENIRES, ARTIGOS FOTOGRAFICOS, ARTIGOS DE USO DOMESTICO, BRINQUEDOS; ARTIGOS ESPORTIVOS, DECORAÇÃO E ARTIGOS PARA PRESENTE; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE PAPEIS E DOCUMENTOS, ELABORAÇÃO DE CADASTROS, LEVANTAMENTO DE DADOS, PROCESSAMENTO E DIGITAÇÃO, PRESTADOS A EMPRESAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCRITÓRIOS E APOIO ADMINISTRATIVO; COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBERCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA MUNICIPAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS LIMPEZA DOMÉSTICA, SANFANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA TERCEIRA. SONIA DA SILVA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 07/01/1991, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 077.929.319-35, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5133476, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA JOAO ALVES DE REZENDE (LOTEAMENTO COOPERCHAP), 169, LETRA D, VILA REAL, CHAPECÓ, SC, CEP 89.805-837, BRASIL.

Req: 81700000289520

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 25/04/2017
Arquivamento 20178237264 Protocolo 178237264 de 24/04/2017
Nome da empresa ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA EPP NIRE 42204910069

Este documento pode ser verificado em <http://scsj.jucispe.sc.gov.br/autenticacaoDocumentoAutenticacao.aspx>
Circulada 2472909246765
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2017 por Tenny Goy Pery Neto - Secretário-geral.

25/04/2017

Página 2

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA EPP

CNPJ nº 16.738.785/0001-34

Retira-se da sociedade o sócio(a) PEDRO HENRIQUE ORLANDINI, detentor de 750 (Setecentos e Cinquenta) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA. O sócio(a) PEDRO HENRIQUE ORLANDINI transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais), direta e indiretamente ao sócio SONIA DA SILVA, da seguinte forma: vende, dando plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 120.000 (cento e vinte mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de integralização de capital. Este fica assim distribuído:

GILBERTO LUIZ ORLANDINI, com 60.000 (sessenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) integralizado.
SONIA DA SILVA, com 60.000 (sessenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **GILBERTO LUIZ ORLANDINI**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações

Req: 81700000289520

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 25/04/2017
Arquivamento 20178237264 Protocolo 178237264 de 24/04/2017
Nome da empresa ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA EPP NIRE 42204910069

Este documento pode ser verificado em <http://scsj.jucispe.sc.gov.br/autenticacaoDocumentoAutenticacao.aspx>
Circulada 2472909246765
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2017 por Tenny Goy Pery Neto - Secretário-geral.

25/04/2017

Página 3



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE ABSOLUTO
DISTRIBUIDORA LTDA EPP

CNPJ nº 16.738.785/0001-34

seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo Único: É vedado o uso da denominação social à prestação de avisos, fianças e terceiros que não estejam diretamente relacionados com os objetivos sociais da empresa.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. O(s) administrador(es) declaram(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA OITAVA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CHAPECO.

CLÁUSULA NONA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CAPÍTULO I

DO NOME EMPRESARIAL-SEDE-OBJETIVO-INÍCIO E PRAZO

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob o Nome Empresarial de **ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA EPP.**

Req: 817000002899520

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certidão e Registro em 25/04/2017

Arquivamento 20178237264 Protocolo 178237264 de 24/04/2017

Nome da empresa ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA EPP NIRE 42204910069

Este documento pode ser verificado em <http://www.scm.jscat.sc.gov.br/consultas/empresas/empresas.aspx>

Criado em 24/04/2017 10:06:00

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2017

por Tamy Goy Peiry Neto - Secretário-geral.

25/04/2017

Página 4

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE ABSOLUTO
DISTRIBUIDORA LTDA EPP

CNPJ nº 16.738.785/0001-34

Cláusula 2ª - A sociedade é empresária limitada e se rege pela lei 10.406/02 de 10 de Janeiro de 2002, e demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelo presente contrato na vigência da Lei.

Cláusula 3ª - A sociedade tem sua sede nesta cidade e comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, sito a RUA JOVO ALVES DE REZENDE, 169, LETRA D, VILA REAL, CHAPECO, SC, CEP 89.805-837, podendo estabelecer filiais e ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as normas e disposições vigentes e podendo participar como acionista ou quotista de outras empresas.

Cláusula 4ª - A objetivo da sociedade é:

COMERCIO ATACADISTA, DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS EM GERAL; COMERCIO ATACADISTA, DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIOS E PAPELARIA EM GERAL; COMERCIO ATACADISTA DE ARTESANATOS, SUVENIRES, ARTIGOS FOTOGRAFICOS, ARTIGOS DE USO DOMESTICO, BRINQUEDOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, DECORACAO E ARTIGOS PARA PRESENTE; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS; PRESTACAO DE SERVICOS DE ORGANIZACAO DE PAPEIS E DOCUMENTOS, ELABORACAO DE CADASTROS, LEVANTAMENTO DE DADOS, PROCESSAMENTO E DIGITACAO, PRESTADOS A EMPRESAS; PRESTACAO DE SERVICOS DE ESCRITÓRIOS E APOIO ADMINISTRATIVO; COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA MUNICIPAL; COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS LIMPEZA DOMESTICA, SANEANTES; COMERCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS.

Cláusula 5ª - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Setembro de 2012 e é por prazo indeterminado.

Req: 817000002899520

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certidão e Registro em 25/04/2017

Arquivamento 20178237264 Protocolo 178237264 de 24/04/2017

Nome da empresa ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA EPP NIRE 42204910069

Este documento pode ser verificado em <http://www.scm.jscat.sc.gov.br/consultas/empresas/empresas.aspx>

Criado em 24/04/2017 10:06:00

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2017

por Tamy Goy Peiry Neto - Secretário-geral.

25/04/2017

Página 5



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE ABSOLUTO
DISTRIBUIDORA LTDA EPP
CAPÍTULO II
DO CAPITAL - QUOTAS - QUOTISTAS E RESPONSABILIDADES
CNPJ nº 16.738.785/0001-34

Cláusula 6ª - O capital social é de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte mil reais), divididos em 120.000 (cento e Vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, ficando assim distribuídas.

- a) GILBERTO LUIZ ORLANDINI, com 60.000 (Sessenta Mil) quotas de capital no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil reais), correspondendo a 50% do capital da sociedade.
- b) SONIA DA SILVA, com 60.000 (Sessenta Mil) quotas de capital no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil reais), correspondendo a 50% do capital da sociedade.

Parágrafo Único - As quotas subscritas e integralizadas ficam assim distribuídas:

GILBERTO LUIZ ORLANDINI	60.000	Quotas No Valor De R\$	60.000,00
SONIA DA SILVA	60.000	Quotas No Valor De R\$	60.000,00
Total	120.000	Quotas No Valor De R\$	120.000,00

Cláusula 7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos, respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, conforme Art. 1052 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

CAPÍTULO III
DO AUMENTO DE CAPITAL- RETIRADA DE SÓCIO - DIMINUIÇÃO DE CAPITAL

Req: 81700000289520

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/04/2017

Assinatura em 20178237264 Protocolo 178237264 de 24/04/2017

Nome da empresa ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA EPP NIRE: 42204910069

Este documento pode ser verificado em <http://regm.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

CNPJ nº 16.738.785/0001-34

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2017

por Henry Goy Perry Neto - Secretário-geral.

25/04/2017

Página 6

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE ABSOLUTO
DISTRIBUIDORA LTDA EPP
CNPJ nº 16.738.785/0001-34

Cláusula 8ª - Em caso de aumento de capital social, terão preferência os quotistas para subscrição em igualdade de condição e na proporção exata das quotas que possuem no capital social.

Cláusula 9ª - Caso um dos sócios queira retirar-se da sociedade, a esta deverá comunicar por escrito sua decisão, a fim de que os sócios remanescentes possam no prazo de 60(Sessenta) dias do recebimento da comunicação, exercer o direito de preferência na aquisição das quotas de capital do sócio retirante.

Cláusula 10ª - Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, devendo esta continuar com os sócios remanescentes, a viúva e herdeiros do sócio falecido, os quais nela se farão representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

Cláusula 11ª - Em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual a cada quota.

CAPÍTULO IV
DO EXERCÍCIO SOCIAL-BALANÇO-DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS

Cláusula 12ª - O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

Cláusula 13ª - No fim de cada exercício social, proceder-se-á a verificação dos lucros e prejuízos, levantados pelo balanço geral, obedecida as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

Cláusula 14ª - Os lucros apurados serão atribuídos em partes iguais a cada uma das quotas, cabendo a cada um dos sócios, tantas partes quantas possua na sociedade, integralizadas, podendo, a critério dos sócios, ficar em reservas de sociedade.

Parágrafo Único - A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à

Req: 81700000289520

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/04/2017

Assinatura em 20178237264 Protocolo 178237264 de 24/04/2017

Nome da empresa ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA EPP NIRE: 42204910069

Este documento pode ser verificado em <http://regm.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

CNPJ nº 16.738.785/0001-34

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2017

por Henry Goy Perry Neto - Secretário-geral.

25/04/2017

Página 7



NOME DA EMPRESA: ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA EPP
 PROTOCOLO: 178237264 - 24/04/2017

MATRIZ

NIRE: 42204910069
 CERTIFICADO O REGISTRO EM 24/04/2017
 SOB N. 20178237264



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certificado e Registro em 25/04/2017
 Aquisição em 2017/8237264 Protocolo 178237264 de 24/04/2017
 Nome da empresa ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA EPP NIRE 42204910069
 Este documento pode ser verificado em <http://sjgm.jucesc.sc.gov.br/autenticarDocumento>
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2017
 por Henry Koy Perry Neto - Secretario-geral!

25/04/2017

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL

2.720.322

DATA DE EXPEDIÇÃO

16/FEV/2016

NOME

ANDRELINA LEMOS DE LIMA



FILIAÇÃO

SALIM CORREIA LEMOS
SEBASTIANA FORTES LEMOS

NATURALIDADE

XANXERÊ SC

DATA DE NASCIMENTO

21/08/1972

CONDIÇÃO

CERT. CAS. 7.410 LV B - 29 FL 252
CART. FARDO - XANXERÊ - SC

857.744.419-04

Paulo Henrique dos Santos
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Perito Criminal

XANXERÊ - SC

Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

DIAGRAMA DE S. BONDI

CARTEIRA DE IDENTIDADE

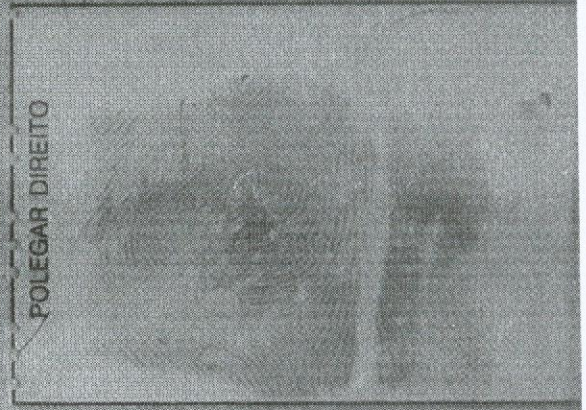
ASSINATURA DO TITULAR

Andrelina Lemos de Lima

PROIBIDO PLASTIFICAR



POLEGAR DIREITO



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONFERE COM ORIGINAL

PREF. MUN. ABELARDO LUZ

10/03/2016
PREF. MUN. ABELARDO LUZ

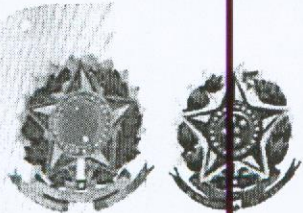


CERTIDÃO DE PROCURAÇÃO

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, que passando a rever os livros de procurações em meu poder nesta Serventia, neles, no de número 210, nas folhas 170/171V, encontrei lavrada e assinada a procuração do seguinte teor: **PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE QUE FAZ DISTRIBUIDORA LIMA LTDA A VOLMIR ANTÔNIO LANZARIN DE LIMA E ANDRELINA LEMOS DE LIMA, NA FORMA ABAIXO:-** -----
 SAIBAM os que este Público Instrumento de Procuração virem, que aos vinte (20) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), neste 1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos, sito na Avenida Brasil, 380, sala 01, Centro, nesta Cidade e Comarca de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, Xanxerê/SC, perante mim MARILEI FONTANELLA MOROSO - Escrevente Substituta, compareceu como **OUTORGANTE: DISTRIBUIDORA LIMA LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 32.241.030/0001-86 e NIRE nº 42205847298, com endereço eletrônico "volmufa@outlook.com" e sede na Rua Pará, nº 246, Centro, Xanxerê/SC, neste ato representada por suas sócias administradoras: 1) **KAROLINE PAULA DE LIMA**, de nacionalidade brasileira, que declara ser solteira, médica, filha de Volmir Antônio Lanzarin de Lima e de Andrelina Lemos de Lima, nascida em 12/03/1994, portadora da Carteira de Identidade R.G. nº 5.563.207 SESP/SC emitida em 20/11/2008, inscrita no CPF/MF sob o nº 090.224.319-59, com endereço eletrônico "karolinepelima@hotmail.com", a qual declara não ser pessoa politicamente exposta, residente e domiciliada na Rua Pará, nº 244, Centro, Xanxerê/SC; 2) **KAREN CRISTINA DE LIMA**, de nacionalidade brasileira, que declara ser solteira, confeiteira, filha de Volmir Antonio Lanzarin de Lima e de Andrelina Lemos de Lima, nascida em 02/11/1999, portadora da Carteira de Identidade R.G. nº 5.873.609 SESP/SC emitida em 23/02/2015, inscrita no CPF/MF sob o nº 096.080.669-56, com endereço eletrônico "kaaarenlima@hotmail.com", a qual declara não ser pessoa politicamente exposta, residente e domiciliada na Rua Assis Figueiredo, nº 1315, Guaíra, Curitiba/PR, nos termos da Cláusula Oitava da 5ª Alteração Contratual Consolidada, registrada na JUCESC em 19/01/2022, sob nº 20226983110, do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral emitido pelo sítio eletrônico da Receita Federal em 07/01/2022 e da Certidão Simplificada expedida pela JUCESC em 20/01/2022; devidamente identificada por mim à vista dos documentos apresentados, que porto por bons e pelos quais reconheci as comparecentes como as próprias de que trato, cuja capacidade para o ato atesto e dou fé, ficando os referidos documentos arquivados digitalmente nesta Serventia. Então, pela Outorgante, na forma representada, devidamente identificada e qualificada, foi-me requerida a lavratura do presente Instrumento para nomear e constituir seus bastantes procuradores: 1) **VOLMIR ANTÔNIO LANZARIN DE LIMA**, de nacionalidade brasileira, casado, comerciante, filho de Riconardo Alberto de Lima e de Ermida Lanzarin de Lima, nascido em 01/07/1967, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 1.698.242 SESP/SC emitida em 23/02/2015, inscrito no CPF/MF sob o nº 669.444.659-49, com endereço eletrônico "volmufa@outlook.com", residente e domiciliado na Rua Pará, nº 244, Centro, Xanxerê/SC; 2) **ANDRELINA LEMOS DE LIMA**, de nacionalidade brasileira,

Documento impresso. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude.

Av. Brasil, 380, Sala 01, centro, Xanxerê/SC CEP: 89.820-000. Fone/Fax: (49) 3433-7169. E-mail: tabelionatoxanxere1@hotmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO E COMARCA DE XANXERÊ - ESTADO DE SANTA CATARINA
PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
 Tabelião: GERSON LUIZ MOROSO
 Substitutas: Sirlene Fortcamp Moroso e Marilei Fontanella Moroso



judicial e extra-judicial; e mais os especiais para transigir, desistir, renunciar ao direito, variar de ação, firmar compromissos e acordos, receber e dar quitações, reconhecer a procedência do pedido em qualquer instância, Juízo ou Tribunal, inclusive na esfera administrativa; enfim, praticar tudo que se faça necessário ao fiel desempenho do presente mandato, **vedado o substabelecimento** deste mandato. Declara a Outorgante, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida, por expressar sua real manifestação de vontade. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, **aceitou, outorgou e assina**. Eu, (Ass.), **MARILEI FONTANELLA MOROSO** - Escrevente Substituta, que a fiz digitar, li, conferi, lavrei, encerro o presente ato colhendo as assinaturas das signatárias, dou fé e assino. Emolumentos: R\$63,33 + Selo: Selo: R\$ 3,11 = R\$66,44. Selo(s): GJV02512-7CDH.(a) **KAROLINE PAULA DE LIMA** - Representante da Outorgante, **KAREN CRISTINA DE LIMA** - Representante da Outorgante, **MARILEI FONTANELLA MOROSO - ESCRIVENTE SUBSTITUTA**. Nada mais nem menos se continha na referida Procuração, da qual bem e fielmente extraí a presente certidão, a cujo original me reporto, do que dou fé. Xanxerê, 20 de janeiro de 2022.. Eu, Sirlene Fortcamp Moroso **SIRLENE FORTCAMP MOROSO**, Escrevente Substituta, a subscrevi, dato, dou fé e assino em público e raso. Emolumentos: R\$12,78 + Selo: Selo: R\$ 3,11 = R\$15,89.

Xanxerê, 20 de janeiro de 2022.

Sirlene Fortcamp Moroso
SIRLENE FORTCAMP MOROSO
 Escrevente Substituta



11.574.756/0001-60

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE XANXERÊ

Av. Brasil, 380 - Sala 01
 Centro - CEP 89820-000
XANXERÊ - SC



Poder Judiciário
 Estado de Santa Catarina
 Selo Digital de Fiscalização
 Selo normal
GJV02515-10AB
 Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo

- *
- *
- *
- *
- *
- *
- *
- *

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE DISTRIBUIDORA LIMA LTDA
CNPJ nº 32.241.030/0001-86



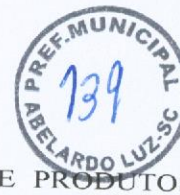
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjX3M0C-1vRaVlM2Og&chave2=Ug8cwwspH_-ckG15CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09022431959-KAROLINE PAULA DE LIMA | 096080866956-KAREN CRISTINA DE LIMA

KAROLINE PAULA DE LIMA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 12/03/1994, SOLTEIRA, MEDICA, CPF nº 090.224.319-59, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5563207, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PARA, 246, APT 101, CENTRO, XANXERE, SC, CEP 89820000, BRASIL.

KAREN CRISTINA DE LIMA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 02/11/1999, SOLTEIRA, CONFEITEIRA, CPF nº 096.080.669-56, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5873609, órgão expedidor SESP/SC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PARA, 246, APT 101, CENTRO, XANXERE, SC, CEP 89820000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial DISTRIBUIDORA LIMA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205847298, com sede Rua Para, 246, Fundos 0, Centro Xanxerê, SC, CEP 89820000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 32.241.030/0001-86, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL



CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIDORA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS DE USO PROFISSIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em XANXERE.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Req: 81200000221664

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 11/02/2022 Data dos Efeitos 04/02/2022
Arquivamento 20226713598 Protocolo 226713598 de 11/02/2022 NIRE 42205847298
Nome da empresa DISTRIBUIDORA LIMA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 244688898533941
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

11/02/2022





DA CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA 1ª – A sociedade gira sob a denominação social de “DISTRIBUIDORA LIMA LTDA.”

CLÁUSULA 2ª – A sociedade tem sua sede na Rua PARA, 246 - FUNDOS – CENTRO – 89820-00, XANXERÊ – SC, CEP 89.820-000.

CLÁUSULA 3ª – A sociedade tem o seguinte objeto:
COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIDORA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS DE USO PROFISSIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS.

CLÁUSULA 4ª – Observadas as disposições de legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA 5ª – A sociedade iniciou suas atividades em 12 de dezembro de 2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 6ª – O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. de Ordem	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	Karoline Paula de Lima	18.000	R\$	18.000,00
2	Karen Cristina de Lima	2.000	R\$	2.000,00
TOTAL			R\$	20.000,00

Paragrafo Unico: O capital social está totalmente integralizado, em moeda corrente nacional.

Req: 81200000221664

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/02/2022 Data dos Efeitos 04/02/2022

Arquivamento 20226713598 Protocolo 226713598 de 11/02/2022 NIRE 42205847298

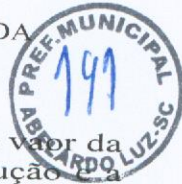
Nome da empresa DISTRIBUIDORA LIMA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 244688898533941

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

11/02/2022



CLÁUSULA 7ª – Serão regidas pela legislação aplicável a matéria, tanto ao valor da quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto a dissolução e liquidação da sociedade.

CLÁUSULA 8ª – A sociedade será administrada pelas sócias KAREN CRISTINA DE LIMA e KAREN CRISTINA DE LIMA aos quais caberão representar a sociedade ativa e passivamente, em juíza, ou fora dele em conjunto ou isoladamente, podendo praticar todos os atos que fizerem necessários para o bom e fiel desempenho de suas funções e consecução do fim social.

Parágrafo Único: No exercício da administração, as administradoras poderão retirar o valor mensal a título de pro labore.

CLÁUSULA 9ª – O exercício social é encerrado em 31 de dezembro de cada ano, quando sera levantado o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

CLÁUSULA 10ª – O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido, Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se à sociedade, então, caberá ao sócio remanescente providenciar a produção do balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres dos sócios falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

CLÁUSULA 11ª. As administradoras declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA 12ª – Os casos omissos nesse contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Req: 81200000221664

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/02/2022 Data dos Efeitos 04/02/2022

Arquivamento 20226713598 Protocolo 226713598 de 11/02/2022 NIRE 42205847298

Nome da empresa DISTRIBUIDORA LIMA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 244688898533941

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

11/02/2022

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE DISTRIBUIDORA LIMA LTDA
CNPJ nº 32.241.030/0001-86



CLÁUSULA 13ª – Declara, sob as penas da lei que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP nos termos da Lei Complementar Nº 123, 14/12/2006.

CLÁUSULA 14ª – O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece XANXERÊ – SC.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

XANXERÊ, 3 de fevereiro de 2022.

KAROLINE PAULA DE LIMA

KAREN CRISTINA DE LIMA

Req: 81200000221664

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/02/2022 Data dos Efeitos 04/02/2022

Arquivamento 20226713598 Protocolo 226713598 de 11/02/2022 NIRE 42205847298

Nome da empresa DISTRIBUIDORA LIMA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 244688898533941

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

11/02/2022



226713598



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	DISTRIBUIDORA LIMA LTDA
PROTOCOLO	226713598 - 11/02/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205847298
CNPJ 32.241.030/0001-86
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2022
SOB N: 20226713598

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20226713598

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 09022431959 - KAROLINE PAULA DE LIMA - Assinado em 04/02/2022 às 09:39:02
Cpf: 09608066956 - KAREN CRISTINA DE LIMA - Assinado em 04/02/2022 às 09:39:42



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/02/2022 Data dos Efeitos 04/02/2022

Arquivamento 20226713598 Protocolo 226713598 de 11/02/2022 NIRE 42205847298

Nome da empresa DISTRIBUIDORA LIMA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 244688898533941

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

11/02/2022



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

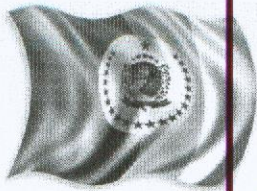
EMPRESA			
Nome Empresarial: DISTRIBUIDORA LIMA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42205847298	32.241.030/0001-86	12/12/2018	12/12/2018
Endereço: RUA PARA, 246 FUNDOS 0, CENTRO, XANXERÊ, SC - CEP: 89820000			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIDORA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS DE USO PROFISSIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS			
CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO	
R\$ 20.000,00 VINTE MIL REAIS Capital integralizado: R\$ 20.000,00 VINTE MIL REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX	
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
KAROLINE PAULA DE LIMA 090.224.319-59	18.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
KAREN CRISTINA DE LIMA 096.080.669-56	2.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO	SITUAÇÃO	STATUS	
Data	Número	Sem Status	
19/01/2022	20226983110	REGISTRO ATIVO	
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

226939200



página: 1/2

CONTROLE: 19084776282187 CPF SOLICITANTE: 461.810.089-34 NIRE: 42205847298 EMITIDA: 20/01/2022 PROTOCOLO: 226939200



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA



PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2028

ANEXO "B"

MODELO DE DECLARAÇÕES

DISTRIBUIDORA LIMA LTDA inscrita no CNPJ n. 32241030000186, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) **ANDRELINA L DE LIMA** portador (a) da Carteira de Identidade n. 2720322 CPF n. 86774441904 DECLARA, para fins de participação do Processo Licitatório supra, na modalidade de pregão presencial que:

- a) em relação ao disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;
- b) que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento dos materiais, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que o vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório;
- c) que esta empresa, nos termos do inciso VII do art. 4º da Lei Federal n. 10.520/02, atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no edital convocatório;
- d) sob as penas da Lei, até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

ABELARDO LUZ SC 09 DE MARÇO DE 2022

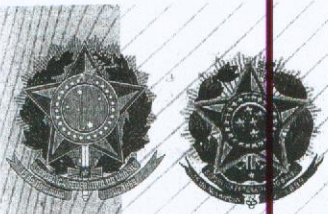

ANDRELINA LEMOS DE LIMA
ID 2720322 CPF 86774441904

32.241.030/0001-86

DISTRIBUIDORA LIMA LTDA

Rua Pará, 246 - Fundos
Centro - CEP 89820-000

XANXERÊ - SC



CERTIDÃO DE PROCURAÇÃO

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, que passando a rever os livros de procurações em meu poder nesta Serventia, neles, no de número **210**, nas folhas **170/171V**, encontrei lavrada e assinada a procuração do seguinte teor: **PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE QUE FAZ DISTRIBUIDORA LIMA LTDA A VOLMIR ANTÔNIO LANZARIN DE LIMA E ANDRELINA LEMOS DE LIMA, NA FORMA ABAIXO:**-----

SAIBAM os que este Público Instrumento de Procuração virem, que aos vinte (20) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), neste 1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos, sito na Avenida Brasil, 380, sala 01, Centro, nesta Cidade e Comarca de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, Xanxerê/SC, perante mim **MARILEI FONTANELLA MOROSO** - Escrevente Substituta, compareceu como **OUTORGANTE: DISTRIBUIDORA LIMA LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no **CNPJ(MF) sob nº 32.241.030/0001-86** e **NIRE nº 42205847298**, com endereço eletrônico "volmufa@outlook.com" e sede na Rua Pará, nº 246, Centro, Xanxerê/SC, neste ato representada por suas sócias administradoras: **1) KAROLINE PAULA DE LIMA**, de nacionalidade brasileira, que declara ser solteira, médica, filha de Volmir Antônio Lanzarin de Lima e de Andreлина Lemos de Lima, nascida em 12/03/1994, portadora da Carteira de Identidade **R.G. nº 5.563.207 SESPDC/SC** emitida em 20/11/2008, inscrita no **CPF/MF sob o nº 090.224.319-59**, com endereço eletrônico "karolinepelima@hotmail.com", a qual declara não ser pessoa politicamente exposta, residente e domiciliada na Rua Pará, nº 244, Centro, Xanxerê/SC; **2) KAREN CRISTINA DE LIMA**, de nacionalidade brasileira, que declara ser solteira, confeiteira, filha de Volmir Antonio Lanzarin de Lima e de Andreлина Lemos de Lima, nascida em 02/11/1999, portadora da Carteira de Identidade **R.G. nº 5.873.609 SESP/SC** emitida em 23/02/2015, inscrita no **CPF/MF sob o nº 096.080.669-56**, com endereço eletrônico "kaaaatenlima@hotmail.com", a qual declara não ser pessoa politicamente exposta, residente e domiciliada na Rua Assis Figueiredo, nº 1315, Guaíra, Curitiba/PR, nos termos da Cláusula Oitava da 5ª Alteração Contratual Consolidada, registrada na JUCESC em 19/01/2022, sob nº 20226983110, do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral emitido pelo sítio eletrônico da Receita Federal em 07/01/2022 e da Certidão Simplificada expedida pela JUCESC em 20/01/2022; devidamente identificada por mim à vista dos documentos apresentados, que porto por bons e pelos quais reconheci as comparecentes como as próprias de que trato, cuja capacidade para o ato atesto e dou fé, ficando os referidos documentos arquivados digitalmente nesta Serventia. Então, pela Outorgante, na forma representada, devidamente identificada e qualificada, foi-me requerida a lavratura do presente Instrumento para nomear e constituir seus bastantes procuradores: **1) VOLMIR ANTÔNIO LANZARIN DE LIMA**, de nacionalidade brasileira, casado, comerciante, filho de Riconardo Alberto de Lima e de Ermida Lanzarin de Lima, nascido em 01/07/1967, portador da Carteira de Identidade **R.G. nº 1.698.242 SESP/SC** emitida em 23/02/2015, inscrito no **CPF/MF sob o nº 669.444.659-49**, com endereço eletrônico "volmufa@outlook.com", residente e domiciliado na Rua Pará, nº 244, Centro, Xanxerê/SC; **2) ANDRELINA LEMOS DE LIMA**, de nacionalidade brasileira,

Documento impresso. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

Av. Brasil, 380, Sala 01, centro, Xanxerê/SC CEP: 89.820-000. Fone/Fax: (49) 3480-7169. E-mail: tabelionatoxanxere1@hotmail.com

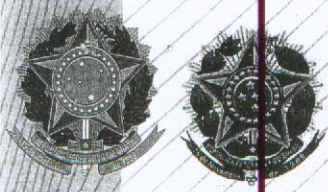
10 23 25



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO E COMARCA DE XANXERÊ – ESTADO DE SANTA CATARINA
PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Tabelião: GERSON LUIZ MOROSO
Substitutas: Sirlene Fortcamp Moroso e Marilei Fontanella Moroso



casada, comerciante, filha de Salim Correia Lemos e de Sebastiana Fortes Lemos, nascida em 21/08/1972, portadora da Carteira de Identidade R.G. nº 2.720.322 SESP/SC emitida em 16/02/2016, inscrita no CPF/MF sob o nº 867.744.419-04, endereço eletrônico não informado, residente e domiciliada na Rua Pará, nº 244, Centro, Xanxerê/S; aos quais confere amplos, gerais e ilimitados poderes para, **em conjunto ou isoladamente, nos limites do Contrato Social, gerir os negócios da Outorgante, relativos à atividade empresarial**, podendo, para tanto, ditos procuradores participar de licitações públicas ou particulares, apresentando documentos e propostas, aceitar ou impugnar os resultados dos certames, adquirir mercadorias, bens ou serviços, pagar e receber contas; comprar e vender mercadorias; promover cobranças amigáveis e judiciais, dar recibos e quitações; autorizar protesto e execução de títulos e seus respectivos cancelamentos. Confere, poderes para representá-la perante Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas em geral, inclusive Prefeituras Municipais, requerendo e assinando o que necessário for, e mais, requerer, retirar e assinar guias, declarações, bem como, representá-la junto à Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Secretaria da Fazenda Estadual e Municipal e Procuradoria Geral dos Estados, podendo, nestes órgãos, requerer e retirar certidões negativas e/ou positivas em nome da sociedade empresária, requerer e retirar relatórios de débitos, regularizar pendências, pagar multas e impostos. Confere, ainda, poderes para movimentar e encerrar contas corrente ou poupança em quaisquer Instituições Financeiras ou Cooperativas de Crédito autorizadas pelo Banco Central, podendo representá-la, junto a Bancos, Casas Lotéricas, Cooperativas de Créditos, Cooperativas de Produção e outras empresas de Crédito e Valores ou quaisquer outras Instituições Financeiras regidas pelo Banco Central do Brasil, em relação a toda e qualquer conta existente em nome da Outorgante, podendo, ditos procuradores, movimentar contas correntes ou poupança; solicitar saldos e extratos; requisitar e retirar talonários de cheques e cartões magnéticos/eletrônicos; retirar cheques devolvidos e/ou cancelados; emitir e endossar cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; sustar, contra-ordenar, cancelar e baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; efetuar saques em conta corrente e/ou poupança; cadastrar, alterar e desbloquear senhas, inclusive para movimentação via internet; fazer cadastro biométrico; efetuar movimentações financeiras no RPG e FGPP, emitir comprovantes, efetuar pagamentos e transferências, inclusive por meio eletrônico; liberar arquivos de pagamentos; emitir comprovantes; retirar e entregar quaisquer documentos em nome da Outorgante, podendo inclusive encerrar contas bancárias e/ou abrir novas contas bancárias, para as quais desde já autoriza os poderes acima descritos. Confere, por fim, poderes para representar a Outorgante no foro em geral como autora ou ré, perante a Justiça Cível, Criminal, Comercial ou qualquer outra especialização, em qualquer instância, inclusive da Justiça do Trabalho, Sindicatos e Conselho de Contribuintes, recebendo citações, intimações e notificações, podendo inclusive contratar advogados, a quem substabelecerá esses poderes para atuação na esfera administrativa e judicial, pelo que desde já autoriza os poderes das cláusulas ad-



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO E COMARCA DE XANXERÊ – ESTADO DE SANTA CATARINA
PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
 Tabelião: GERSON LUIZ MOROSO
 Substitutas: Sirlene Fortcamp Moroso e Marilei Fontanella Moroso



judicial e extra-judicial; e mais os especiais para transigir, desistir, renunciar ao direito variar de ação, firmar compromissos e acordos, receber e dar quitações, reconhecer a procedência do pedido em qualquer instância, Juízo ou Tribunal, inclusive na esfera administrativa; enfim, praticar tudo que se faça necessário ao fiel desempenho do presente mandato, **vedado o substabelecimento** deste mandato. Declara a Outorgante, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida, por expressar sua real manifestação de vontade. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, **aceitou, outorgou e assina**. Eu, (Ass.), **MARILEI FONTANELLA MOROSO** - Escrevente Substituta, que a fiz digitar, li, conferi, lavrei, encerro o presente ato colhendo as assinaturas das signatárias, dou fé e assino. Emolumentos: R\$63,33 + Selo: Selo: R\$ 3,11 = R\$66,44. Selo(s): GJV02512-7CDH.(a) **KAROLINE PAULA DE LIMA** - Representante da Outorgante, **KAREN CRISTINA DE LIMA** - Representante da Outorgante, **MARILEI FONTANELLA MOROSO - ESCRIVENTE SUBSTITUTA**. Nada mais nem menos se continua na referida Procuração, da qual bem e fielmente extraí a presente certidão, a cujo original me reporto, do que dou fé. Xanxerê, 20 de janeiro de 2022.. Eu, Sirlene Fortcamp Moroso, **SIRLENE FORTCAMP MOROSO**, Escrevente Substituta, a subscrevi, dato, dou fé e assino em público e raso. Emolumentos: R\$12,78 + Selo: Selo: R\$ 3,11 = R\$15,89.

Xanxerê, 20 de janeiro de 2022.

Sirlene Fortcamp Moroso
SIRLENE FORTCAMP MOROSO
 Escrevente Substituta



11.574.756/0001-60

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE XANXERÊ

Av. Brasil, 380 - Sala 01
 Centro - CEP 89820-000

XANXERÊ - SC



Poder Judiciário
 Estado de Santa Catarina
 Selo Digital de Fiscalização
 Selo normal

GJV02515-I0AB

Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo

*
*
*
*
*
*
*
*

CONFERE COM ORIGINAL
10 / 03 / 22
 PREF. MUN. ABELARDO LUZ

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIR. NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
WALTER ERNST AHLF

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
1270667 SSP SC

CPF
425.338.219-34

DATA NASCIMENTO
09/08/1959

FILIAÇÃO
BRUNO FREDERICO AHLF
ISAURA MARIA AHLF

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
0078447563

VALIDADE
21/08/2024

1ª HABILITAÇÃO
06/10/1980

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CHAPECO, S

DATA EMISSÃO
28/08/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

08796602539
SC148195245

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1920417979

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Handwritten signatures in blue ink.

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ
MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA.
NA FORMA ABAIXO:



MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº CNPJ nº 39.649.812/0001-06, com sede na Rua do Comercio Rod SC 283 Bairro Centro/Planalto Alegre/SC, por intermédio de seu representante legal, Sr. André Luiz dos Santos, brasileiro, comerciante, casado, portadora da cédula de identidade RG nº 3.408.161-SC e inscrita no CPF/MF sob o nº 005.501.609-06, residente e domicílio na Rua Curitiba - Nº 40, Centro nessa cidade de Chapecó, no Estado de Santa Catarina, tudo conforme Contrato Social de Constituição firmada em e devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC 03.11.2020, sob nº 42206340588, ao qual declara ser a última alteração, e por este publico instrumento de procuração, nomeia e constitui bastante procurador a Senhor, **WALTER ERNEST AHLF**, brasileiro, casado, portador da cédula da identidade **RG Nº 1.270.667- SSP-SC** inscrita no **CPF nº 425.338.219-34**, residente na de Rua: Caigangue nº 12 - D - Bairro - Esplanada - Cidade Chapecó - Estado/Santa Catarina. a) onde com esta se apresentar necessário representar o outorgante para; a) o fim especial de promover a participação do outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, realizar cadastramento, assistir a abertura de propostas; participar de sessão de todas as modalidades de licitações, dar lances, alterar propostas, fazer impugnações, reclamações, recursos, protestos; prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato especialmente em todas as modalidades de licitação em todos os órgãos públicos Municipais, Estaduais, Federais e suas Autarquias, Fundações Empresas Públicas e Mistas; b) representar perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, requerendo, declarando e assinando o que se fizer necessário; definir atribuições e remunerações de regularidade e/ou Quitação de INSS, ICMS, FGTS, PREFEITURA MUNICIPAL, e/ou outros que se fizerem necessários, efetuar a prestação de informações cadastrais para empresa particulares; c) poderes para a pratica de atos perante órgão da administração pública; que impliquem o fornecimento de informações e/ou dados protegidos por sigilo fiscal, em especial junto a Receita Federal do Brasil (artigo 5º da Medida Provisória nº 507, de 01 de Outubro de 2014), solicitando e retirando em forma de certidão quaisquer informações de interesse da outorgante, referentes a cadastro da natureza e estado de seus negócios e atividades, em situação fiscal, econômica e financeira, inclusive de natureza previdenciária, cadastrar senhas e utilizá-las. Podendo ainda, dito **procurador poder assinar atas, contratos**, pagar taxas, guias e emolumentos; apresentar, juntar e retirar documentos, cumprir exigências; requer 2ª via de documentos de veículos, substabelecendo a nomear uma terceira pessoa a participar de pregões presencial nos municípios do estado de Santa Catarina; assinar requer e praticar enfim, tudo o mais necessário for ao fiel cabal desempenho do presente mandato, mesmo que não totalmente expresso na presente, mas que mantenha escrita relação com os poderes ora outorgados. **A presente procuração terá validade de Cinco anos, a contar desta data.** Dispensadas as testemunhas da forme do Artigo 884, do cód de normas, por terem sido as partes identificadas por documentos de identidades. ASSIM O DISSE, do que dou fé e me pediu este instrumento.

Planalto Alegre/SC, 30 de novembro de 2020.

André Luiz dos Santos
CPF 005.501.609-06

P. ALEGRE

Estado de Santa Catarina
Município de Planalto Alegre. Comarca de Chapecó
Escritório de Paz do Município de Planalto Alegre
PAULO ARTUR VARGAS - Oficial Inteiro
Av. Julio Chiarello, 124, Sala 01, Centro, Planalto Alegre, SC, 89892-000 - (45)
3335-0268 - cartorio@azevedobastos.com.br
Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé
ANDRE LUIZ DOS SANTOS (FYT46024-GIL2) *****

Representando
MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 3,60 | 1
Selo de Fiscalização pago R\$ 2,80 | Total R\$ 6,30 | Recibo N°:
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br>
Dou fé em Planalto Alegre - 30 de novembro de 2020

WUESLER LUIZ PAVÃO - Escrevente



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 147480212203093449853-1
Data: 02/12/2020 09:05:11
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKU39387-N4AQ;



CARTÓRIO Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
TJJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.us.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/01/2021 16:22:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 147480212203093449853-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bda1c8072f0be8ef2c6f62dc4d90db5509c5b94d963ac0802a9ede40f710b5f55a2d9465fc048bfce361a6e9d0b1a3b2f98e
cba69accf294459adb07e02fc03e4



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.408.161 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/SET/2008

NOME ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS

FILIAÇÃO LUIZ CARLOS DOS SANTOS
INÊS MOURA DOS SANTOS

NATURALIDADE CHAPECÓ SC DATA DE NASCIMENTO 03/OUT/1979

DOC ORIGEM CERT. CAS. 13490 LV B-48 FL 249
CART. DIAS - CHAPECÓ SC

CPF 005.501.609-06 CHAPECÓ - SC

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Neusa Gheno
Rafiloscopista - IGP/SC
Mat. 356.755-9



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

OUTUBRO 2008

ASSINATURA DO TITULAR
AdSBS

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Confira os dados do ato em: <https://elodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/147480604212687329527>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 147480604212687329527-1
Data: 06/04/2021 15:39:17
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALI68135-E900;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 6 de abril de 2021 15:45:08 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 06/04/2021 15:56:09 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

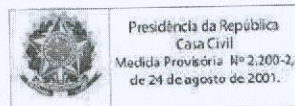
¹Código de Autenticação Digital: 147480604212687329527-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05762d69fe6bc05b71505953ce08d646a032c8a1d193684c7b7b93634862ab77296c973253e49f88fca880802e1cf5ed2b14cedc8f7d94b398ecba69accf294459adb07e02fc03e4



[Assinatura]

[Assinatura]

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA

ANDRE LUIZ DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/10/1979, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 005.501.609-06, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3408161, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CURITIBA - D, 40, LETRA D, CENTRO, CHAPECO, SC, CEP 89801341, BRASIL.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=AsaYQg4KESugXaBH2i4VMw&chave2=Ug8cwsqph_-cK6j5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00550160906-ANDRE LUIZ DOS SANTOS

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:



DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA DO COMERCIO, S/N, CENTRO, PLANALTO ALEGRE, SC, CEP 89.882-000.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS E VERNIZES COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS COMERCIO ATACADISTA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS E BOMBONS COMERCIO VAREJISTA DE CARNES, AÇOUGUE COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/11/2020

Arquivamento 20202841944 Protocolo 202841944 de 03/11/2020 NIRE 42206340588

Nome da empresa MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 377633506943709

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

03/11/2020



Handwritten signatures and initials in blue ink.

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA

ESCRITÓRIO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL TABACARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO PEIXARIA TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.



Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS E VERNIZES COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS COMERCIO ATACADISTA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS E BOMBONS COMERCIO VAREJISTA DE CARNES, AÇOUGUE COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL TABACARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO PEIXARIA TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/11/2020

Arquivamento 20202841944 Protocolo 202841944 de 03/11/2020 NIRE 42206340588

Nome da empresa MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 377633506943709

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

03/11/2020

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA



DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital social será de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), dividido em 500.000 (Quinhentos Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, que ficarão distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	Nº de Quotas	Valor	Percentual
ANDRE LUIZ DOS SANTOS	500000	R\$ 500.000,00	100 %
TOTAL	500.000	R\$ 500.000,00	100 %

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do país.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ANDRE LUIZ DOS SANTOS que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31/12 o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular,



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/11/2020

Arquivamento 20202841944 Protocolo 202841944 de 03/11/2020 NIRE 42206340588

Nome da empresa MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

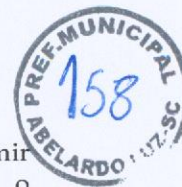
Chancela 377633506943709

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

03/11/2020

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA**

contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



DO FORO

Cláusula Nona – As partes elegem o foro PLANALTO ALEGRE para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima – O(s) sócio(s) declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

DO PRO LABORE

Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA REGÊNCIA SUPLETIVA

Cláusula Décima Segunda - Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regime da sociedade anônima, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil.

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Cláusula Décima Terceira - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

PLANALTO ALEGRE , 20 de outubro de 2020.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/11/2020

Arquivamento 20202841944 Protocolo 202841944 de 03/11/2020 NIRE 42206340588

Nome da empresa MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 377633506943709

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

03/11/2020

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA

ANDRE LUIZ DOS SANTOS



[Handwritten signatures in blue ink]



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/11/2020

Arquivamento 20202841944 Protocolo 202841944 de 03/11/2020 NIRE 42206340588

Nome da empresa MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 377633506943709

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

03/11/2020



202841944



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
PROTOCOLO	202841944 - 03/11/2020
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

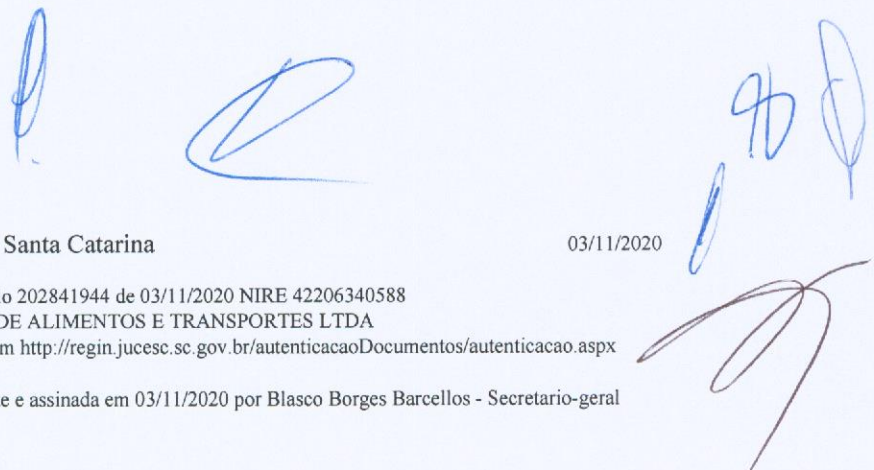
NIRE 42206340588
CNPJ 39.649.812/0001-06
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/11/2020
SOB N: 42206340588

EVENTOS

316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 20202841944

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00550160906 - ANDRE LUIZ DOS SANTOS





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42206340588	39.649.812/0001-06	03/11/2020	03/11/2020
Endereço: RUA DO COMERCIO, S/N, CENTRO, PLANALTO ALEGRE, SC - CEP: 89882000			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS E VERNIZES COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS COMÉRCIO ATACADISTA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE DOÇES, BALAS E BOMBONS COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES, AÇOUGUE COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL TABACARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO PEIXARIA TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS Capital integralizado: R\$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
ANDRE LUIZ DOS SANTOS 005.501.609-06	500.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 18/01/2021	Número 20219931526	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 223 - BALANÇO			
Evento: 223 - BALANÇO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			

227006097



página: 1/2

CONTROLE: 11385774592920 CPF SOLICITANTE: 072.031.589-18 NIRE: 42206340588 EMITIDA: 18/01/2022 PROTOCOLO: 227006097



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42206340588	39.649.812/0001-06	03/11/2020	03/11/2020
Endereço: RUA DO COMERCIO, S/N, CENTRO, PLANALTO ALEGRE, SC - CEP: 89882000			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 18 de Janeiro de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

227006097



página: 2/2

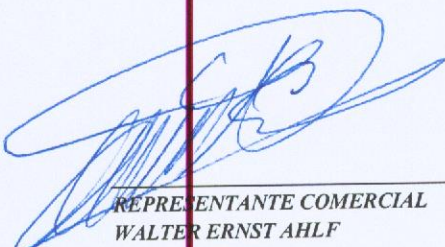



**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
CONFORME, INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº
10.520/2002**

**A PREFEITURA DE ABELARDO LUZ S/C
PREGÃO PRESENCIAL- Nº018 / 2022
PROCESSO LICITATÓRIO N:037/ 2022**

A empresa MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.649.812/0001-06, sediada à Rua do Comércio, s/n às margens da Rodovia SC, 283, na cidade de Planalto Alegre, SC, por intermédio de seu representante legal, portador do CPF N;425.338.219-34 nos termos do artigo 4;VII, DA Lei 10.520/2002,DECLAR para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do edital em epígrafe.

Planalto Alegre SC 10 de março de 2022.


REPRESENTANTE COMERCIAL
WALTER ERNST AHLF
RG: 1270667 SSP/SC
CPF: 425.338.219-34


MC COM. DE ALIM E TRANSP. LTDA
39.649.812/0001-06
I.E.: 26.076.853-7
Rod SC 283 - Planalto Alegre - SC - CEP 89682-900
Fone: 49 3328-3744
